

## CONSULTORIA PARA SISTEMA DE VERMICOMPOSTAGEM MINHOCULTURA

---

### 1. Tema

Sustentabilidade

### 2. Subtema

Resíduos

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA 00 | FASE INICIAL - SEBRAE E EMPRESA DEMANDANTE

Orientação ao Gestor do Sebrae quanto às etapas a serem desenvolvidas na relação inicial entre o Sebrae e a empresa demandante até a efetiva conclusão do serviço, compreendendo:

- a. Atendimento inicial para alinhamento da descrição da demanda (identificação do porte e setor/segmento da empresa - perfil do cliente e definição do escopo a ser trabalhado);
- b. Construção da descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades, cronograma) e;
- c. Validação da descrição da demanda e da proposta final pelo cliente e contratação do serviço.

### **ETAPA 01 | ALINHAMENTO**

Reunião de alinhamento com visita à propriedade/empresa e aplicação de diagnóstico para identificação do local onde serão instalados os canteiros, volume de resíduos orgânicos gerados para posterior definição da dimensão do sistema e quantidade de minhocas necessárias. Caso o proprietário já possua os canteiros instalados, o consultor deverá avaliar se são necessárias adequações na estrutura ou manejo para melhorar a eficiência | Relatório Parcial com dados levantados e registro fotográfico.

**ENTREGA ETAPA 01:** Ata de reunião e Relatório Parcial com dados levantados e registro fotográfico

### **ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO**

Desenvolvimento do Projeto de confecção do Sistema de Vermicompostagem/Minhocultura com descrição do serviço, localização, tipos de materiais, operacionalização, resultados esperados, investimento necessário. | Projeto Executivo do Sistema.

Repasse de informações às pessoas indicadas pela empresa demandante, para realizar diariamente o processo de vermicompostagem.

**ENTREGA ETAPA 02:** Projeto Executivo do Sistema e Relatório do Repasse de Informações.

### **ETAPA 03 | ENTREGA E APRESENTAÇÃO**

Confecção e entrega do Relatório Final contendo evidências das visitas com registro fotográfico.

**ENTREGA ETAPA 03:** Relatório Final contendo os diagnósticos e registro fotográfico.

Os documentos a serem gerados pela prestação de serviços e que deverão ser entregues ao Sebrae estão identificados no edital vigente do Programa Sebraetec.

## **10. Benefícios e resultados esperados**

Objetivos principais:

- Criação de minhocas para comercialização como isca para pesca esportiva ou alimentação para pequenos animais, como: rãs, peixes, aves e camarão de água doce.
- Produção de adubo orgânico (húmus de minhoca) para comercialização.

- Produção de adubo orgânico para uso próprio em jardim, paisagismo ou para utilização na produção orgânica de alimentos.
- Destinação correta de resíduos orgânicos gerados na empresa.
- Uso de minhocas e húmus para recuperação de solos áridos.

Resultados esperados:

- Produção do húmus que pode ser vendido ou utilizado na adubação do jardim de sua empresa;
- Produção de minhocas para uso próprio ou venda no mercado;
- Decomposição dos resíduos orgânicos por meio de uma destinação correta dos resíduos.

## 11. Estrutura e materiais necessários

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma a ser aprovado pelo demandante.
2. Validar o escopo das etapas propostas pela entidade executora.
3. Acompanhar a entidade executoras ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa.
4. Disponibilizar os funcionários envolvidos no processo de vermicompostagem para repasse de informações em data e horário acordado com a entidade executoras.
5. Fornecer as informações necessárias para a realização do trabalho.
6. Aprovar o Relatório Final.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma a ser aprovado pelo demandante.
2. Agendar as visitas de diagnósticos, reuniões e atividades necessárias para o andamento do trabalho.
3. Repasse de informações às pessoas indicadas pela empresa demandante, para realizar diariamente o processo de vermicompostagem.
4. Cumprir todos os prazos e agendas firmados em conjunto.
5. Entregar todos os documentos à empresa demandante e ao Sebrae conforme definido no escopo da contratação.

#### 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico formado por profissionais com nível superior completo em Zootecnia, Agronomia, Biologia, Engenharia ou conhecimento na área de vermicompostagem/minhocultura.

#### 15. Pré-diagnóstico

- O cliente deverá dispor de espaço físico para a implantação do sistema de vermicompostagem/minhocultura;
- Caso exista na empresa uma estação de tratamento de efluentes e o lodo proveniente for descartado no sistema de vermicompostagem, os húmus produzidos não poderão ser utilizados como adubo para produção de alimentos (informar-se sobre as exigências sanitárias e ambientais do município).

#### 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	14/03/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Consultoria-para-sistema-de-vermicompostagem-minhocultura-R34008-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Consultoria-para-sistema-de-vermicompostagem-minhocultura-R34008-1.pdf</a>	
2	17/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Consultoria-para-sistema-de-vermicompostagem-minhocultura-R34008-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Consultoria-para-sistema-de-vermicompostagem-minhocultura-R34008-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec